

DECRETO Nº 60 DE 23 DE OUTUBRO DE 2.019.

Dispõe sobre a nomeação dos novos membros da Comissão Municipal de Transporte Escolar do município de Várzea Grande - MT.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legal que lhe confere Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande através do artigo 69, inciso VI.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os novos membros da Comissão Municipal de Transporte Escolar do município de Várzea Grande:

I - Representante do Poder Executivo Municipal: **Wagner Julio Gomes Teixeira**;

II - Representante do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACAS – FUNDEB: **Maria de Fátima Gabriel**;

III - Assessoria Pedagógico de Várzea Grande: **Denilson Soares da Silva**;

IV - Representante dos professores das unidades escolares da rede pública estadual de ensino: **Priscilla Queiroz Palombo**;

V - Representante dos professores das unidades escolares da rede pública municipal de ensino: **Catarina Maria da Silva Nogueira**;

VI - Representante dos pais: **Gislene Kelly de Magalhães**; e

VII - Representantes dos alunos: **Manoel Sebastião de Campos**.

Art. 2º Os membros da Comissão de Transporte Escolar terão mandato de 02 (dois) anos.



Parágrafo único: será permitida uma única recondução dos membros da comissão, por igual período de 02 (dois) anos.

Art. 3º A Presidência da Comissão Municipal de Transporte Escolar será exercida pelo representante dos professores das unidades escolares da rede pública municipal de ensino.

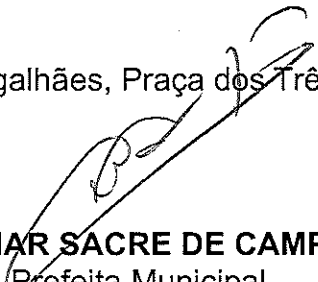
Art. 4º A Secretaria da Comissão Municipal de Transporte Escolar será exercida pelo representante dos professores das unidades escolares da rede pública estadual de ensino.

Art. 5º Os membros representantes da Comissão Municipal de Transporte Escolar não receberão qualquer gratificação ou vantagem financeira.

Art. 6º Fica revogado o Decreto Municipal n.º 67/2.017 e suas alterações.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2.019

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande
– MT, 01 de setembro de 2.017.



LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

Art. 8º Os recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA não poderão ser utilizados para pagamento de salário ou remuneração de servidor público, exceto para atividades extraordinárias eventuais.

Art. 9º Os responsáveis pelos projetos ou atividades beneficiadas com recursos deste Fundo deverão prestar contas ao Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA.

Art. 10. No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Executivo expedirá Decreto Municipal regulamentando o Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA.

Art. 11. Ficam revogados os artigos 162, 163 e 164 do Título VIII da Lei Municipal Complementar n.º 1.497/1.994 e os artigos 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 da Lei Municipal n.º 3.546/2.010.

Art. 12. Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 17 de outubro de 2.019.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 187/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. **GONÇALINA MARIA DA SILVA.**”

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n° 2018.04.26778P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 3º, I, II, III, e parágrafo único da EC 47/2005, c/c Lei Complementar n° 3.507/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, carreiras e vencimentos da Secretaria Municipal de Saúde e da Fundação de Saúde de Várzea Grande, c/ c art. 5º da Lei Complementar n° 4.293/2017, que dispõe sobre a reestruturação das leis de carreira dos servidores públicos municipais, e instituiu novas tabelas salariais à Lei 3.507/2010, resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e direito a paridade a Sra. **GONÇALINA MARIA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n° 0220464-9 SSP/MT e inscrita no CPF n° 109.538.761- matriculada sob o n° 18399, efetivo no cargo de Agente de Saúde Municipal- Perfil Auxiliar de Enfermagem, Classe D, Nível 10, 30hs, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 25 de setembro de 2019.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

Homologo:

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 50/2015

PARTES INTERESSADAS: PARTES INTERESSADAS: Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde CNPJ n° 11.364.895/0001-60 e a Empresa CLÍNICA DIETÉTICA LTDA (TECNOVIDA), sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n°. 01.240.677/0001-60. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra fundamentação na Lei n°. 8.666/93 no artigo 57 inciso e parágrafos, e nas demais alterações introduzidas pela Lei,

bem como no Termo de Contrato n°. 50/2015, nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N°. 609440/2019.. OBJETO: Tem por objeto aditar CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, a “CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR GLOBAL, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FORMA DE PAGAMENTO” e o item 11.2 da “CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO” referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manipulação de dietas enterais e parenterais adulto e infantil, módulos para dietas enterais, bem como, os equipos para a administração das dietas para atendimento as necessidades aos clientes atendidos no Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande/MT. VALOR GLOBAL: Fica o valor global de R\$ 2.516.595,20 (dois milhões quinhentos e dezesseis mil quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos). UO: SECRETARIA DE SAÚDE DO: 09.02.10.122.0015. P/A: 2.305. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ. FONTE: 0102000000/0142000000/0146000000. DO: 09.02.10.302.0012. P/A: 2.304. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ. FONTE: 0146000000/0142000000. VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses o prazo da vigência do Contrato principal ou até que se homologue novo processo licitatório, produzindo seus efeitos a partir do seu vencimento (Gespro n° 597682/2019).

DATA DE ASSINATURA: 17.09.2019.

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde – PMVG/MT

CLÍNICA DIETÉTICA LTDA (TECNOVIDA)

Contratada

DECRETO Nº 60 DE 23 DE OUTUBRO DE 2.019.

Dispõe sobre a nomeação dos novos membros da Comissão Municipal de Transporte Escolar do município de Várzea Grande - MT.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legal que lhe confere Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande através do artigo 69, inciso VI.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os novos membros da Comissão Municipal de Transporte Escolar do município de Várzea Grande:

I - Representante do Poder Executivo Municipal: **Wagner Julio Gomes Teixeira**;

II - Representante do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACAS – FUNDEB: **Maria de Fátima Gabriel**;

III - Assessoria Pedagógico de Várzea Grande: **Denilson Soares da Silva**;

IV - Representante dos professores das unidades escolares da rede pública estadual de ensino: **Priscilla Queiroz Palombo**;

V - Representante dos professores das unidades escolares da rede pública municipal de ensino: **Catarina Maria da Silva Nogueira**;

VI - Representante dos pais: **Gislene Kelly de Magalhães**; e

VII-Representantes dos alunos: **Manoel Sebastião de Campos**.

Art. 2º Os membros da Comissão de Transporte Escolar terão mandato de 02 (dois) anos.

Parágrafo único: será permitida uma única recondução dos membros da comissão, por igual período de 02 (dois) anos.

Art. 3º A Presidência da Comissão Municipal de Transporte Escolar será exercida pelo representante dos professores das unidades escolares da rede pública municipal de ensino.

Art. 4º A Secretaria da Comissão Municipal de Transporte Escolar será exercida pelo representante dos professores das unidades escolares da rede pública estadual de ensino.

Art. 5º Os membros representantes da Comissão Municipal de Transporte Escolar não receberão qualquer gratificação ou vantagem financeira.

Art. 6º Fica revogado o Decreto Municipal n.º 67/2.017 e suas alterações.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2.019

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 01 de setembro de 2.017.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PORTARIA SAD Nº 1074/2.019

Dispõe sobre designação de competências da servidora Janaine Soares Santana, na Superintendência de Licitação e dá outras providências.

Pablo Gustavo Moraes Pereira, Secretário Municipal de Administração de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 86 de 03 de dezembro de 2.018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **DESIGNADA**, a servidora **Janaine Soares Santana**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 154.639-40 SSP/MT e inscrito pelo CPF nº 735.610.291-91 para gerenciar, promover e consolidar o cadastro e controle de fornecedores, para fins de licitação, no âmbito do Poder Executivo Municipal competindo-lhe:

I. Efetuar cadastro de fornecedores e emitir CRC (Certidão de Registro Cadastral); II. Registrar no sistema penalidades relativas a advertências, multas, suspensões e declarações de inidoneidade, entre outras de fornecedores; III. Gerenciar documentos de fornecedores e processos arquivados na Superintendência de Licitação; IV. Analisar e autenticar documentos para inscrição, renovação e atualização do cadastro de fornecedores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 25 de Outubro de 2.019.

Pablo Gustavo Moraes Pereira

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO CONTRATO N. 0214/2019

PARTES INTERESSADAS: Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde CNPJ nº 11.364.895/0001-60 e a Empresa

BAUMER S/A, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 61.374.161/0001-30, e sob o NIRE nº. 3530002721. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico nº 03/2019, Sistema de Registro de Preços/SRP, do tipo menor preço por item, bem como na proposta da contratada, no Processo Administrativo nº 561487/2018, na 2º Retificação ao Termo de Referência nº 01/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº.616878/2019.OBJETO: Aquisição de equipamentos e móveis hospitalares para atender as necessidades da Atenção Básica, Secundária e Terciária da Secretaria Municipal de Várzea Grande/MT., conforme Edital e anexos. VALOR GLOBAL: Atribui-se o valor global no montante de R\$ 180.300,00 (cento e oitenta mil e trezentos reais). UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DO: 09.02.10.302.0012, P/A: 2.304. ND: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE 01420000000/0146000000/0147000000 - DO: 09.02.10.122.0015, P/A: 2.305. ND: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE – FONTE: 0102000000/0146000000. DO: 09.02.10.301.0003 P/A: 2.303. ND: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE 01420000000/0147000000. VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.

DATA DE ASSINATURA: 04.10.2019.

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de SAÚDE – PMVG/MT

BAUMER S/A

Contratada

PORTARIA Nº 1075/2019

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as Leis Complementares nºs 3.507/2010, 3.624, 3.628, 3.651/2011 e 4.293/2017 que "dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências":

RESOLVE:

Enquadrar a Profissional da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, carga horária, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL SUPERIOR – ANEXO V

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	Rec/Averb. Todos Efei.	Afast. s/ Ônus	C/ H.	CLAS/ NÍVEL
LUCILEIA PAZ GONÇALVES CUNHA	Auxiliar de Consultório Dentário	Agente de Saúde Municipal	29/06/1994	-	-	30	B-08

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos financeiros a partir de 01/11/2019.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 1º de novembro de 2019.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal